



61

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0010 /2002

"Outorga o Título de Cidadão de Fortaleza a FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES, na forma que indica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão de Fortaleza a FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE JANEIRO DE 2002.


AGEU COSTA

Vereador



JUSTIFICATIVA

FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES, nasceu na Vila de Boqueirão, distrito do município de Solonópole. Filho do casal Joaquim Honório e Maria Gracinda Pinheiro de Andrade, da tradicional família Pinheiro do Riacho do Sangue, desde cedo se destacou por seu espírito de liderança.

Transferiu-se para a sede do município no intuito de estudar, sob o auspício do saudoso Padre Agenor Tabosa Pinto. Na década de 70, muda-se para Fortaleza, juntamente com seus irmãos, dividindo seu tempo entre o trabalho e o estudo, abstendo-se do lazer em nome de seus ideais.

Contraí matrimônio com Ângela Machado Pinheiro Alves, filha do ex-prefeito de Solonópole Osmundo Pinheiro Lândim, com quem tem três filhos (Danielle, Xênia e Tadeu). Na vida acadêmica Honório Pinheiro é pós-graduado em Administração de Marketing, pós-graduado em Administração (Gerência Geral), bacharel em Administração de Empresas, bacharel em Direito e atualmente graduando em Psicologia, que acrescido de amplas aptidões individuais o credenciam como orador e conferencista dos mais cotados no meio empresarial de Fortaleza.

Pelos méritos do Aludido Homenageado, acreditamos na aprovação da matéria em pauta.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, EM 09 DE JANEIRO DE 2002.



AGEU COSTA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer n. 026_102

Projeto de Decreto Legislativo n. 0010/2002

Autor: Vereador Ageu Costa

Apresenta-nos o nobre Vereador Ageu Costa, projeto de decreto legislativo que: *"Outorga o Título de Cidadão de Fortaleza a Francisco Honório Pinheiro Alves, na forma que indica".*

A presente matéria encontra-se consubstanciada nos preceitos legais dispostos no art. 26, inciso XIV da L.O.M., *in verbis*:

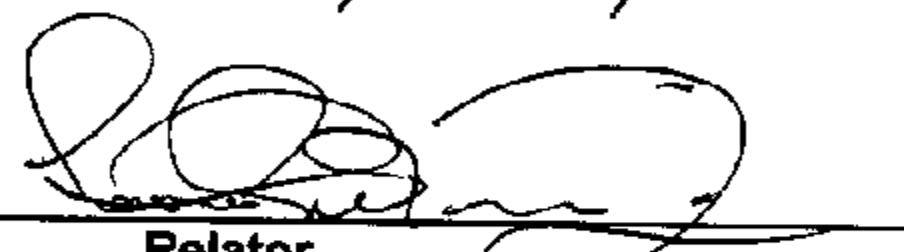
"Art. 26. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

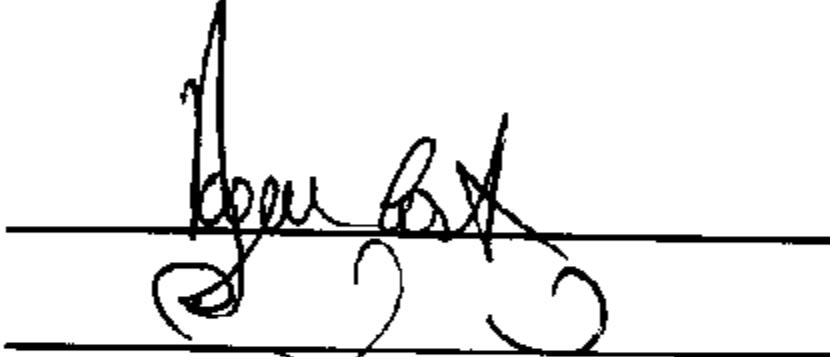
XIV – conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros, o título Cidadão Honorário, no número máximo de 10 (dez) sessões legislativas, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou se tenha destacado no município pela atuação exemplar na vida pública e particular."

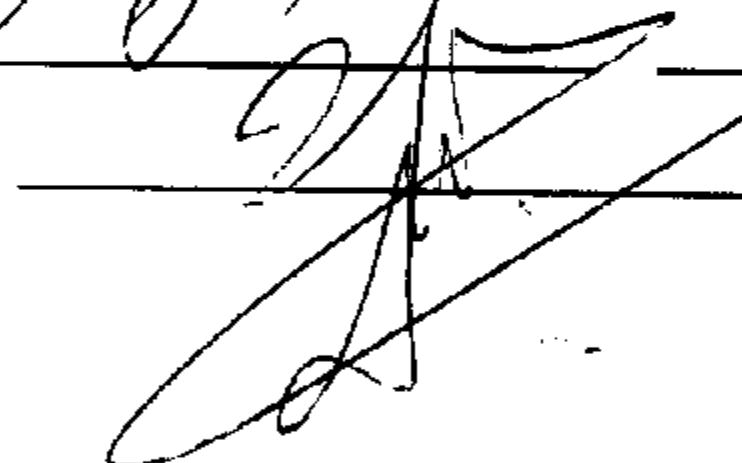
Ante o exposto, somos favoráveis a propositura em tela.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE maio DE 2002.


 Relator
 5/05/02


 Presidente
 23/05/02





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0010/2002.

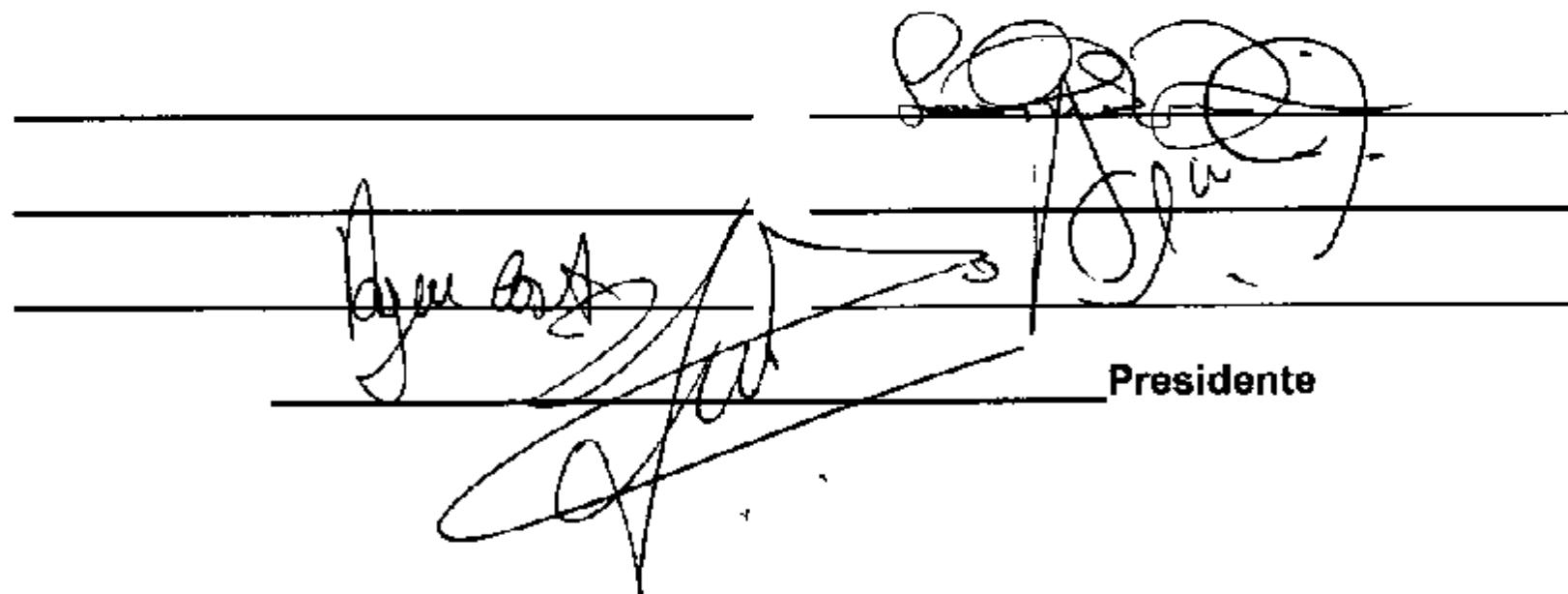
*Concede o título de Cidadão de Fortaleza
a Francisco Honório Pinheiro Alves.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza a Francisco Honório Pinheiro Alves.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE Maio DE 2002.



Presidente